

Id:0471BA3ABF6B17A7



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

Ao Ilmo. Sr.
EDIMÁ LUIS DE SOUSA
 Presidente do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc

ASSUNTO: DESISTÊNCIA DE PROJETO

Os proponentes inscritos e classificados na Categoria 04 (atividades e expressões artísticas culturais de dança e cultura popular), do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, que a esta subscrevem, vem, respeitosamente e de comum acordo, DESISTIREM da categoria supracitada, tendo em vista que o valor ofertado não é suficiente para arcar com as despesas dos projetos.

Bela Vista do Piauí-PI, 14 de outubro de 2024.

Maria de Jesus de Sousa
 Maria de Jesus de Sousa
 CPF nº 061.266.063-02

Claudio Francisco da Silva Junior
 Claudio Francisco da Silva Junior
 CPF nº 445.380.538-13

Daiana de Sousa Silva
 Daiana de Sousa Silva
 CPF nº 016.710.413-64

Id:0B621594931D1710



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS CNPJ:
 41.522.277/0001-61
 Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro Cabeceiras - Piauí

NOTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS REMANESCENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Processo Administrativo nº. 032/2024

A Prefeitura Municipal Cabeceiras do Piauí/PI, em conformidade com o aviso de convocação previamente divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí/PI, quinta-feira, 10 de outubro de 2024, Ano XXII • Teresina (PI) • Edição VCLXXIV - Id: 0047E9176315B7DF, informamos que a empresa CASA DO ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, não compareceu para a assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do Art. 90 da Lei nº 14.133/21- "A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei", exaurido o prazo conforme consta na convocação que seria 03 (três) dias úteis, a empresa citada acima está desclassificada.

Diante desta ausência e em observância aos princípios da legalidade, publicidade e vinculação ao edital, convocamos a empresa remanescente para que no dia 21 de outubro de 2024, às 09h, se manifeste através do portal <https://novobbmnet.com.br/>, e ainda que tomem as providências necessárias, conforme os procedimentos estabelecidos e previsto no edital nº 005/2024.

Reforçamos a importância da participação de todas as partes envolvidas para o andamento regular dos processos e a manutenção da transparência nas nossas atividades.

Atenciosamente,

Cabeceiras do Piauí - PI, em 17 de outubro de 2024.

Raimundo Nonato Sousa Filho
 Agente de Contratação/Pregoeiro

Id:10EF2B760945176D



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ Nº 01.612.557/0001-46



DECRETO Nº033 /2024-GAB Jatobá do Piauí, PI, 17 de outubro de 2024

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO dos Servidores dos Cargos de Confiança, Cargos em Comissão e todos os servidores contratados do Município de Jatobá do Piauí, Estado do Piauí".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, conforme art.69, da Lei Orgânica do Município, de 08 de dezembro de 1998.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as nossas despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes financeiros e do percentual do índice de pessoal, visando adequação das leis vigentes e orçamentárias;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar no 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO a determinação desta Administração de governar o Município com acatamento aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam **EXONERADOS** os ocupantes de cargos no Poder Executivo Municipal de em nível de Secretário, Chefes de Departamentos, Supervisores, Coordenadores, Diretores, Funções Gratificadas, **EXCETO: Controlador Geral do Município, Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Secretários Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social, Administração e Finanças, por serem GESTORES DE FUNDOS.**

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí-PI, Estado do Piauí, Raimundo Nonato Gomes de Oliveira, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)

RAIMUNDO NONATO
 GOMES DE
 OLIVEIRA:8134040039
 1
 Assinado de forma digital por
 RAIMUNDO NONATO GOMES
 DE OLIVEIRA:81340400391
 Dados: 2024.10.17 12:32:20
 +03'00'

Raimundo Nonato Gomes de Oliveira
 Prefeito Municipal